



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária da Educação e Cultura, venho através do presente memorando levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de processo licitatório para a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de educação física**, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao **desenvolvimento da escolinha de futsal do município**, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes.

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!

Paim Filho/RS, 18 de agosto de 2021.

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal da Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

- 06.02 – Ensino Infantil e Fundamental;
- 20.29 – Manutenção Ensino Fundamental;
- 33.90.39.99.10.00 – Demais serviços pessoa jurídica;

Paim Filho/RS, 23 de agosto de 2021

Ataise Perondi
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

I-) RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade da contratação de serviços de assessoria educacional para prestação de serviços técnicos especializados na área da educação física, para instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, na modalidade de dispensa de licitação, conforme solicitação de Maria Mezzalira Rossignol, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a carga horária requerida pela Secretária da Educação e Cultura é referente ao profissional que labore por 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do serviço de assessoria educacional para prestação de serviços técnicos especializados na área da educação física para instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município é indispensável para a manutenção da qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e incentivo à prática de esportes das crianças que residem no município de Paim Filho/RS.

CONSIDERANDO que o público alvo da corrente contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área da educação física para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal são às crianças de toda a municipalidade.

CONSIDERANDO que também é encargo dos municípios a garantia do acesso e incentivo aos esportes, ao lazer e ao desenvolvimento pessoal de todas as crianças e adolescentes residentes no município, bem como igualmente assegurar que os demais direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal de 1988 sejam cumpridos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e IV e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a contratação a ser efetuada perfaz vencimentos mensais na monta de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e que a prestação de serviços contratados tem um prazo de 6 (seis) meses, o que totaliza referido contrato administrativo um montante de R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

CONSIDERANDO que o valor da prestação de serviço a ser contratada está devidamente comprovada se encaixar na modalidade de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



pela realização da Dispensa de Licitação nº 019/2021, que tem por objeto contratação de assessoria educacional para prestação de serviços técnicos especializados na área da educação física, para instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, pelo valor mensal de R\$1.440,00, ao prazo de 6 meses.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 24 de agosto de 2021.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Paim Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de educação física, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes.

Em suma, com relação a contratação almejada, nota-se que o ato de ministrar aulas e coordenar projetos, enquadra-se no conceito legal de natureza singular, eis que envolve a prestação de serviço técnico especializados, exige elevado nível de conhecimento da matéria e será realizado por profissional qualificado e de indiscutível notoriedade profissional.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Face aos elementos contidos no parecer Jurídico, considerando que o município necessita deste serviço e que o valor se enquadra no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, informamos que a referida contratação poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 24 de agosto de 2021.

GABRIELA URIO
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO CARLOS ARCEGO
Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 019/2021;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de educação física, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes.
- d) **Validade do contrato:** 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período.
- e) **Valor mensal:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais);
Valor total: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais);
- f) **Fornecedores:** NATAN GNOATTO FERREIRA – CNPJ 30.171.858/0001-80;
- g) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa do Preço:** A prestadora do serviço que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago;

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

h) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

i) **Dotação orçamentária:**

06.02 – Ensino Infantil e Fundamental;

20.29 – Manutenção Ensino Fundamental;

33.90.39.99.10.00 – Demais serviços pessoa jurídica;

Paim Filho/RS, 24 de agosto de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

Autorizar a contratação nos seguintes termos

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Contratar a empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de educação física, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06 (seis) meses	Empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de educação física, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes.	20 horas semanais	1.440,00	8.640,00

Paim Filho/RS, 24 de agosto de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato da Comissão de Permanente de Licitações, bem como o parecer jurídico, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação da Empresa NATAN GNOATTO FERREIRA – CNPJ 30.171.858/0001-80, a qual presta serviços técnicos especializados na área de educação física, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, no valor mensal R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) e no valor total final de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Paim Filho/RS, 24 de agosto de 2021.

Administração 2021-2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 019/2021; **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de educação física, constituindo na instrução, monitoramento e orientação de atividades físicas, relacionadas ao desenvolvimento da escolinha de futsal do município, com carga horaria semanal de 20 horas. As atividades compreendem ainda, o condicionamento físico, ensino das regras, disciplina e conceitos de atividades em equipes; **Valor mensal:** R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); **Valor final:** R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); **Fornecedores:** NATAN GNOATTO FERREIRA – CNPJ 30.171.858/0001-80; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. Paim Filho/RS, 24 de agosto de 2021.

